

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. CNO-02/2012**

LICITAÇÃO Nº. CNO – 02/2012

**PROCESSO CNO Nº. 02/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, PARA O ANO DE 2012

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público que encontra - se aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012”, tipo de licitação **MENOR PREÇO ITEM**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 Os envelopes nº. 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 3) e nº. 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, até as **14h00horas do dia 13 de Abril de 2012.**

1.3 O início de abertura dos envelopes nº. 1 “Documentação” ocorrerá às 14h00 horas do dia 13 de abril de 2012, na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos - SC. A abertura do envelope nº. 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, logo após a homologação da documentação e ante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

1.4 Os interessados em participar deste certame poderão adquirir gratuitamente o edital e seus anexos, nos dias úteis, das 09 h às 11 h e das 14 h às 17 h, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, até 02 (DOIS) dias úteis anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, junto à Comissão Permanente de Licitações do SAMAE”.

## **2- OBJETO**

2.1. AQUISIÇÃO DE produtos químicos, Conforme o ANEXO ÚNICO, que faz parte e integra o presente edital.

## **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1.1 Será vedada a participação da empresa:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

3.1.1.1 Com falência ou concordata decretada;

3.1.1.2 Declarada inidônea por ato do poder público;

3.1.1.3 Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação, tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**3.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.2.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

3.2.1.1 Habilitação Jurídica:

3.2.1.1.1 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral expedido pela prefeitura municipal de Campos Novos ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22, § 2º, da Lei 8.666 de 21.06.93.

3.2.1.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

3.2.1.3.1 – Poderão participar desta Tomada de Preço as empresas que atenderem as condições do mesmo e apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

3.2.1.3.2 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

3.2.1.3.3 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

3.2.1.3.4 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

3.2.1.3.5 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

OBS: Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

3.2.1.4 – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”.

3.2.1.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação.

**OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o n.º. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.**

## **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

### **4.1 Envelope número 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

4.1.1 Deverá conter a documentação exigida na Seção 3, sendo aceito no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou via internet.

### **4.2 Envelope número 2 – PROPOSTA COMERCIAL:**

4.2.1 Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

4.2.1.1 Nome da empresa, endereço completo e CNPJ e e-mail;

4.2.1.2 Número da Tomada de Preços;

4.2.1.3 Valores totais expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado na data de apresentação da proposta; para cada item, expresso em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, fixo e irrevogável ;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

4.2.1.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

4.2.1.5 - O prazo de entrega dos **produtos é de acordo com a necessidade do SAMAE**

## **5- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO**

### **5.1 Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:**

5.1.1 Os envelopes números 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital;

Deverá conter nos envelopes as seguintes identificações:

1) Documentos de Habilitação

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2012**

**ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

**E-MAIL E TELEFONE**

2) Proposta de Preços

**SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2012**

**ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE**

**E-MAIL E TELEFONE**

5.1.2 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou fotocópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

## **6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

6.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

### **6.1.1 ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

6.1.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes da Documentação, procedendo a seguir à abertura do envelope “Proposta”; desde que estejam de acordo e ou obedecidos os prazos.

6.1.1.2 Os documentos contidos no envelope número 1 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;

6.1.1.3 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, uma nova data será estabelecida, em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento. Para os proponentes que não tiverem comparecido, será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).

6.1.1.4 Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

**6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA COMERCIAL:**

6.1.2.1 - Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

6.1.2.2 As propostas contidas nos envelopes número 2 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços;

6.1.2.3 Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

**6.1.3 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:**

6.1.3.1 - Desclassificação:

6.1.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48, § 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

#### **6.1.4 DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1.4.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item.

6.1.4.1.1 O Julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por item**.

Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.1.4.1.2 No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e 42 a 45 da LC nº.123/06 de 14.12.2006.

6.1.4.1.3 O Contrato de fornecimento, conforme minuta anexa, deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias após a comunicação da adjudicação

### **7 – DO PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 05 (cinco) dias corridos, após cada entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital.

7.2 – Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.3 - Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

7.4 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

7.5 - Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.6 O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65,II “d”, da Lei 8.666/93.

### **8 - DAS PENALIDADES**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

8.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeita à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital;
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada;

## **09 - DOS RECURSOS**

9 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.012 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0036

PROJETO/ATIVIDADE – 2059 – 2.060

ELEMENTO: 3.3.90.30.11.00.00.00 .0244 – Material Químico

## **12 - HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

12.1 Os esclarecimentos serão fornecidos pelo SAMAE, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail [samaecncompras@baroni.com.br](mailto:samaecncompras@baroni.com.br), até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

Campos Novos - SC, 21 de março de 2012

JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO ÚNICO Licitação 02/2012 TOMADA DE PREÇO cno nº. 02/2012**

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
01	<p><b>CLORO GÁS</b></p> <p>1. Produto conforme a seguinte descrição: Parâmetros Especificação Unidade Cloro (CL2) &gt; 99% % v/v CL2 Ferro Total &lt; 15 ppm Sólidos Totais Fixos &lt; 100 ppm Umidade &lt; 50 ppm de H2O</p> <p>2. O produto deverá ser fornecido em cilindros de 50 e 68 kg;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa vencedora deverá ficar responsável pela retirada e transporte do cilindro vazio, cujo custo deverá estar incluso no preço do produto;</li><li>• A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:<ul style="list-style-type: none"><li>a) Laudo de análise do produto ofertado;</li><li>b) Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;</li><li>c) Licença Ambiental de produção e de transporte;</li><li>d) Ficha de emergência conforme NBR 7503;</li><li>e) Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;</li></ul></li></ul>	KG	4.500
02	<p><b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b></p> <p>1. Produto na forma de solução aquosa, alcalina, de coloração Amarelada, límpida e de odor característico, fornecido a granel, para ser utilizado em tratamento de água potável para abastecimento público.</p> <p>2. O produto deve ser transportado em caminhão com tanques específicos ou em container totalmente limpos e isentos de qualquer substância que possa vir a contaminar o produto.</p> <p>3. Deverá atender as seguintes características (conforme norma NBR 11833):</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS HIPOCLORITO DE SÓDIO</b></p> <p>Cloro ativo (% em massa como Cl) mínimo 10,0 % Hidróxidos (% em massa como NaOH) mínimo 0,5 %</p> <p>4. Entrega programável: 1.000 litros.</p> <p>5. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:</p>		

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	<p>5.1. Laudo de análise do produto ofertado;</p> <p>5.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a Identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;</p> <p>5.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;</p> <p>5.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;</p> <p>5.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;</p>	KG	4.000
03	<p><b>CLORETO FERRICO</b></p> <p>Produto coagulante inorgânico, fornecido a granel com as seguintes especificações (tabela 1):</p> <p>Tabela 1. Características físico-químicas.</p> <p>Cloreto férrico Mínimo 38 %</p> <p>Acidez como HCl Máxima 1,5 %</p> <p>Insolúveis Máximo 0,1 %</p> <p>Ferro II Máximo 2,5 %</p> <p>Densidade a 20°C Mínima 1,400 g/cm<sup>3</sup></p> <p>Aspecto Líquido marrom escuro, não inflamável e corrosivo</p> <p>2. O produto deverá manter as características descritas no Edital no período de noventa dias. No momento da entrega do produto será coletada uma amostra para averiguação das características físico-químicas. Caso haja alteração das características do produto que infrinja os limites estabelecidos no Item 1, poderá acarretar em cancelamento do contrato de fornecimento.</p> <p>3. O produto deve ser transportado em caminhão com tanques específicos, totalmente limpos de quaisquer substâncias que possam vir a contaminar o produto;</p> <p>4. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:</p> <p>4.1. Laudo de análise do lote fornecido;</p> <p>4.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;</p> <p>4.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;</p> <p>4.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;</p> <p>4.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;</p>	KG	2.000

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

04	<p>REMEDIADOR BIOLÓGICO A BASE DE CULTURAS MICROBIANAS</p> <p><b>1. Características Gerais</b></p> <p>Remediador biológico a base de culturas microbianas para elevação da taxa de biodegradabilidade da matéria orgânica e na remoção biológica de nutrientes, principalmente o nitrogênio e o fósforo. O produto será aplicado em Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico a fim de aumentar sua eficiência, e conseqüentemente minimizar a produção de gases odoríferos como o gás sulfídrico, por exemplo. As bactérias presentes no referido produto deverão ser do tipo facultativa para que possam desempenhar suas funções, sem que haja prejuízo no rendimento, tanto em ambientes aeróbios quanto em ambientes anaeróbios.</p> <p><b>2. Composições e propriedades físico-químicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser apresentado laudo de laboratório externo comprovando concentração mínima de microorganismo de pelo menos <math>1 \times 10^8</math> UFC/g (unidades formadoras de colônia).</li><li>- Solubilidade a 25°C: Parcialmente solúvel, aproximadamente 15g para cada 100g em água</li><li>-pH (solução a 1%): 6,8 a 7,2</li><li>-Ponto de fulgor: Aproximadamente 110°C</li><li>-Umidade: Menos de 12%</li></ul> <p><b>3. Identificação de perigos</b></p> <p>O produto deverá apresentar-se como SEM RISCO com relação à INFLAMABILIDADE, REATIVIDADE, SAÚDE E OUTROS que possa de, alguma forma, pôr em risco a saúde humana e ambiental.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar a ficha de informação de segurança de produto químico – FISPQ que fornece informações sobre vários aspectos do produto químico (substâncias ou preparados) quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente. A FISPQ fornece, para esses aspectos, conhecimentos básicos sobre os produtos conforme a NBR 14725/2002.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar o número do registro do produto junto a ANVISA.</p> <p><b>4. Informações ecológicas</b></p>		
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	<p>O produto deverá ser parcialmente solúvel em água, facilmente biodegradável e não deverá apresentar qualquer efeito tóxico ao meio ambiente.</p> <p>As bactérias presentes no produto não poderão competir com as bactérias presentes nos esgotos, ou inibir outras bactérias que desempenham determinada função, como por exemplo, as bactérias metano gênicas no meio anaeróbio.</p> <p><b>5. Exigências do SAMAE para este fornecimento:</b></p> <p>O SAMAE de Campos Novos – SC, exigirá no ato da entrega dos produtos os certificados mencionados anteriormente nesta especificação técnica, mais certificado de qualidade contendo especificações do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade e responsável técnico, além disso, a liberação do pagamento dos produtos adquiridos ficará vinculada a ensaios que serão executados, nas dependências do SAMAE, para comprovar o potencial de biodegradabilidade relativo aos sub-produtos óleos e graxas e matéria orgânica em geral. Estes ensaios serão executados no prazo de 21 (vinte e um dias), quando será emitido laudo técnico pelo setor de engenharia do SAMAE e liberado o pagamento dos produtos caso os mesmos atendam plenamente às exigências anteriormente citadas. Caso o produto não seja aprovado nos ensaios, estes produtos serão recusados para efeito de recebimento e devolvidos ao fornecedor sem NENHUM ÔNUS PARA ESTA AUTARQUIA.</p>	KG	250
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----

**OBS:**

- O transporte deverá ser efetuado a granel, de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

Para o **item 01 e 02 e 03** O SAMAE comunicará a Contratada para retirada dos cilindros e ou bombonas, com as respectivas quantidades e volumes, sendo que a devolução dos mesmos, com o produto deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 dias.

- Os produtos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do SAMAE, situada a rua: Padre Alfredo Trincheiro (morro da caixa de água), com frete CIF e **DESCARGA** por conta da contratada.

Campos Novos – SC, 21 de Março de 2012

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**Diretor do SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**CONTRATO N.º CNO –**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE  
CAMPOS NOVOS – SC., E A EMPRESA:  
.....PARA O  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Campos Novos-SC, sito a rua: Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob N.º 83.158.105/0001-09 e a empresa: .....com sede na no Município de ..... – , inscrita no CNPJ sob n.º ....., com a Inscrição Estadual sob o n.º ....., doravante neste denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente representadas a primeira por seu diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF n.º 543.523.209-00, e a Segunda ....., portador (a) do CPF n.º ....., no uso das atribuições que lhe conferem , resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da TOMADA DE PREÇO 02/2012 e processo n.º CNO-Nº 02/2012 e, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Fornecimento de produtos químicos a serem utilizados no exercício de 2012 , conforme especificações constantes no anexo único da TOMADA DE PREÇO CNO 02/2012

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

O Contrato é ajustado pelo período de 02.01. a 31.12.2012 e a entrega do produto deverão ser periódicas, mediante requisição do SAMAE, sem compromisso da aquisição do total licitado.

**CLÁUSULA III – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO**

A CONTRATADA fornecerá os produtos pelo prazo estabelecido na Cláusula II deste Contrato, de acordo com o objeto da licitação, aos seguintes preços:

**CORO GÁS**

**CORO GÁS**

**HIPOCLORITO DE SÓDIO**

**CLORETO FERRICO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**REMEDIOR BIOLÓGICO A BASE DE CULTURAS MICROBIANAS**

Subcláusula Primeira: O pagamento dos produtos será efetuado pelo SAMAE em até 05 (CINCO) dias após cada entrega efetuada, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo os preços apresentados será fixos durante o período do Contrato, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, II “d”, da lei n.º 8.666/93.( com a devida comprovação)

**CLÁUSULA IV – DAS DESPESAS E FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento do exercício de 2012, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0036 – 2.059 -2.060

ELEMENTO: 3.3.90.30.11.00.00.00 - 0244

**CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES**

O SAMAE poderá revogar o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas no item 6 do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO CNO-Nº 02/2012.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O SAMAE comunicará a licitante vencedora, a Entrega do produto que deverá ser efetuada no prazo de no máximo 05(CINCO) dias. O transporte deverá ser efetuado de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes e por conta da Contratada.

Subcláusula Primeira Os produtos empenhados deverão ser entregues mensalmente pela contratada de acordo com a necessidade do SAMAE, sem compromisso do consumo total licitado.

Subcláusula Segunda: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades cotadas, em até 25% (vinte e cinco por cento).

O presente Contrato fica subordinado às condições estabelecidas na Tomada de Preço CNO-02/2012, na proposta da Contratada, às normas estabelecidas na lei n.º 8.666/93 e a legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

**CLÁUSULA VII – DO FORO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834**  
**89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

Todas as questões derivadas do presente CONTRATO, serão processadas no Foro da cidade de Campos Novos – SC., expressamente eleito pelos contratantes para o mesmo fim.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (Três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Campos Novos - SC., de Janeiro de 2012

PELO SAMAE:

PELA CONTRATADA:

JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE

Testemunhas

Rodrigo Carpes de Oliveira  
CPF= 049.807.399-89

Neusa Aparecida de L. Dos Santos  
CPF = 693.438.029.00